

EDITAL DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL UNISINOS 14/2023

Edital para participação no evento *Moving the Cities 2023*

Ação integrante da parceria Unisinos com o UAS7 e a FH Münster

RETIFICAÇÃO II

O Escritório de Internacionalização da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução Consun nº 37/2021, torna público o edital de inscrição e pré-seleção de estudantes para participação no evento *Moving the Cities 2023*, que ocorrerá entre os dias 16 de outubro e 27 de outubro de 2023, na cidade de Münster, Alemanha. O programa promove esforços e incentiva a mobilidade de estudantes dos **cursos de graduação da Unisinos**.

O presente edital integra as ações previstas na parceria formalizada entre a Unisinos, o consórcio UAS7 e a FH-Münster. O projeto *Moving the Cities* promove o desenvolvimento de soluções a desafios atuais através da cooperação internacional e intercultural entre ciência, empreendedorismo, inovação, tecnologia e sociedade. Essa ação está alinhada ao contexto atual e visa potencializar iniciativas de alto impacto em prol do avanço dos ecossistemas universitários de inovação e do desenvolvimento para a sociedade.

A edição de 2023 do evento *Moving the Cities* terá duração de **10 dias**, sendo dividida em um período virtual/onboarding (de 16 a 20 de outubro), ao qual o aluno acompanhará do Brasil, e um período presencial na Alemanha (23 a 27 de outubro de 2023), ambos de caráter obrigatório. Este edital tem o objetivo de disciplinar a seleção de estudantes da Unisinos que receberão bolsa-auxílio para participar presencialmente do evento. Os selecionados viajarão em 21 de outubro e retornarão em 28 de outubro de 2023.

Serão selecionados **03 (três) estudantes** da Unisinos, aos quais será concedida **01 (uma) bolsa-auxílio** cada, no valor de até EUR 1.723,00 (mil setecentos e vinte e três euros), divididos conforme abaixo:

- EUR 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta euros) destinados a passagens aéreas e eventuais transportes terrestres para os trechos Porto Alegre/Münster/Porto Alegre;
- EUR 39,00 (trinta e nove euros) diários, para no máximo 7 dias, destinados a hospedagem em hostel indicado pela FH Münster e refeições do aluno durante a realização das atividades.

IMPORTANTE

A bolsa-auxílio tem como objetivo auxiliar nas despesas de passagens aéreas, alojamento e pequenas refeições na cidade de Münster (Alemanha). A Unisinos será responsável por realizar as compras das passagens aéreas e o pagamento do alojamento em hostel. O valor remanescente da bolsa (se houver) será destinado a refeições e disponibilizado para o aluno no decorrer do mês de outubro de 2023. **Demais gastos envolvidos com a viagem e/ou excedentes em relação ao valor da bolsa-auxílio são de responsabilidade do estudante.**

1. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 **Estar regularmente matriculado em curso de graduação na Unisinos no semestre em que ocorre o processo seletivo.**
 - 1.2 Apresentar documentação de inscrição completa dentro do prazo de inscrição, conforme previsto no item 3.2. Estudantes que não apresentarem a documentação completa em processos seletivos abertos pela Unisinos terão sua inscrição automaticamente cancelada.
 - 1.3 Ter idade mínima de 18 anos.
 - 1.4 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país.
 - 1.5 Ser estudante regular da Unisinos e ter integralizado até o semestre anterior ao processo seletivo, no mínimo, 40%, do curso em que está atualmente matriculado.
 - 1.6 Estudantes com aproveitamento de estudos em atividades cursadas em outras instituições de ensino superior devem ter concluído até o semestre anterior à seleção, no mínimo, 20 (vinte) créditos do curso na Unisinos.
 - 1.7 Apresentar, ao final do período de inscrições no processo seletivo do programa, Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete).
 - 1.8 Apresentar proficiência em inglês a partir de B2.
 - 1.9 Estar com todos os compromissos financeiros com a universidade quitados durante o período de inscrições no processo seletivo do programa.
- ✓ Somente os alunos que atenderem a todos os requisitos citados serão avaliados pela Unisinos.
- ✓ A seleção final será realizada pela equipe do Escritório de Internacionalização e por professores envolvidos no Moving the Cities, de acordo com os critérios previstos no item 4.

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para este edital serão realizadas online através do Portal de Inscrições disponíveis no site <http://www.unisinos.br/global/pt/graduacao/curta-duracao/moving-the-cities> até às 23h59 do dia 31/05/2023.

2.1 PERÍODO: de 02/05/2023 a **28/05/2023**

2.2 DOCUMENTOS:

O candidato deverá encaminhar junto a sua inscrição os seguintes documentos:

- Histórico Escolar, atualizado e completo, onde constem as disciplinas em que se matriculou para 2023/1;
- Comprovante de domínio de língua inglesa através das seguintes opções:
 - Prova do UNILÍNGUAS; ou
 - Certificações internacionais (TOEFL, IELTS, Cambridge, etc.)

- Certificado de curso de língua inglesa (mínimo nível intermediário) **realizado nos últimos dois anos**; ou
- Carta datada e assinada por um professor de língua inglesa, **redigida nos últimos dois anos**, informando que o candidato possui proficiência na língua suficiente para as atividades propostas.
- Carta de intenção, redigida em inglês, informando seus motivos para participar do evento. Inclua em sua carta: (a) your previous experiences related to innovation and entrepreneurship activities; (b) your motivations for joining the Moving the Cities program, and (c) how can cultural diversity drive innovation?;
- Carta de recomendação de um professor da Unisinos;
- Passaporte válido ou comprovante de solicitação de passaporte, desde que o documento esteja disponível até 09/06/2023.

3. DA SELEÇÃO

O processo de seleção dos alunos para a participação do evento Moving the Cities 2023 em Münster, na Alemanha, ocorrerá em 2 (duas) etapas, na seguinte ordem:

3.1 Análise e avaliação da inscrição e documentação do aluno;

3.2 Entrevista. As entrevistas são de caráter obrigatório e irão ocorrer entre os dias 30/05/2023 e 02/06/2023, em data e horário a ser comunicados aos candidatos pré-selecionados. As entrevistas ocorrerão de forma presencial no campus São Leopoldo.

4. CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

4.1 Melhor desempenho na entrevista, observando: adequação do perfil do candidato às atividades propostas, desenvoltura e motivação, domínio do idioma;

4.2 Melhor Coeficiente de Rendimento ao final do período de inscrições;

4.3 Maior domínio da língua inglesa;

4.4 Maior número de créditos concluídos do curso em que está atualmente matriculado ao final do período de inscrições;

4.5 Maior idade.

- ✓ A lista de classificação final se dará através da verificação de todos os requisitos dispostos no item 1.

5. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO NA UNISINOS

A lista de classificação será divulgada no site <http://www.unisinos.br/global/pt/graduacao/curta-duracao/moving-the-cities> a partir das 17h do dia 05/06/2023.

6. CRONOGRAMA

Item	Período
Inscrição via Portal de Inscrições	02/05/2023 a 28/05/2023
Etapa de entrevistas com a Coordenação	Entre 30/05/2023 e 02/06/2023
Divulgação do resultado	05/06/2023
Confirmação do interesse em participar e envio do passaporte e outros documentos necessários	Até 09/06/2023
Período de realização das atividades	Entre 16/10/2023 e 20/10/2023 online Entre 21/10/2023 e 28/10/2023 presencial

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

7.1 O estudante selecionado para participação no evento *Moving the Cities 2023* está ciente de que:

- a) Para sua participação efetiva no evento, o estudante selecionado neste processo seletivo deverá assinar o Termo de Adesão, disponível no Anexo I;
- b) Permanecer matriculado na Unisinos durante a realização da atividade no exterior;
- c) Obter seu passaporte na autoridade responsável.
- d) Obter seu visto nas representações consulares do país de destino no Brasil, se necessário.
- e) Arcar com eventuais despesas com obtenção de passaporte, visto, traduções de documentos, inscrições para teste de proficiência do idioma etc.
- f) Enviar ao Escritório de Internacionalização o Formulário de Chegada em até 2 dias após a chegada no Exterior.
- g) Participar de todas as atividades propostas na programação do evento.
- h) Apresentar bom desempenho nas atividades realizadas no Exterior;
- i) Enviar ao Escritório de Internacionalização o Formulário de Avaliação de Retorno em até 10 dias após o retorno do Exterior.

8. ITENS DE RESPONSABILIDADE DA UNISINOS

A Unisinos será responsável por providenciar a compra dos seguintes itens:

- 8.1 Passagens aéreas e eventuais transportes terrestres para os trechos Porto Alegre/Münster/Porto Alegre;
- 8.2 Hospedagem em hostel indicado pela FH Münster durante o período de realização das atividades.

✓ **IMPORTANTE: é obrigatória a contratação de um seguro-viagem para todo o período no exterior. A contratação e os custos serão de responsabilidade do aluno.**

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os estudantes selecionados para participar do *Moving the Cities 2023* receberão **01 (uma) bolsa-auxílio cada**, no valor de até EUR 1.723,00 (mil setecentos e vinte e três euros), sendo EUR 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta euros) destinados a passagens aéreas e eventuais transportes terrestres; e EUR 39,00 (trinta e nove euros) diários, para no máximo 7 dias, destinados a hospedagem em hostel indicado pela FH Münster e refeições do aluno durante a realização das atividades. A bolsa-auxílio tem como objetivo auxiliar nas despesas de passagens aéreas, alojamento e (se houver valor remanescente) pequenas refeições na cidade de Münster (Alemanha). As compras das passagens aéreas e do alojamento serão de responsabilidade da Unisinos e os valores serão descontados da bolsa a receber. O valor remanescente, se houver, será disponibilizado ao aluno para custear refeições durante a realização das atividades.
- 9.2 Eventuais despesas com obtenção de visto, traduções de documentos, inscrições para teste de proficiência do idioma, retirada de passaporte, taxa de pagamento para transferência bancária etc., assim como todos os valores gastos durante a viagem e que excedam o valor da bolsa-auxílio, serão de responsabilidade do próprio candidato.
- 9.3 As horas das atividades desenvolvidas durante o evento poderão ser aproveitadas como horas complementares na Unisinos.
- 9.4 Todos os contatos dos estudantes com a Unisinos devem ser realizados junto ao Escritório de Internacionalização pelo e-mail internacional@unisinos.br.
- 9.5 Durante o período de permanência no Exterior, o estudante deverá manter contato com o Escritório de Internacionalização para acompanhamento das atividades e solução de eventuais dificuldades através do e-mail internacional@unisinos.br.
- 9.6 Em caso de desistência do programa, o estudante selecionado deverá enviar uma declaração para o e-mail internacional@unisinos.br informando os motivos de sua decisão. Se a desistência ocorrer após a compra das passagens aéreas, será de responsabilidade do aluno arcar com os valores decorrentes da desistência, incluindo a multa de cancelamento, num prazo de 02 (dois) meses e devolver os recursos gastos para a Unisinos.
- 9.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Escritório de Internacionalização da Unisinos.

São Leopoldo, 25 de maio de 2023.

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA UNISINOS

A/C

UNISINOS

Escritório de Internacionalização

Av. Unisinos, 950 – Bairro Cristo Rei - São Leopoldo/RS

CEP 93022-750

Eu, _____, regularmente matriculado no curso de graduação em _____, RA _____, CPF _____, tendo participado do Edital para participação no evento *Moving the Cities 2023* da UNISINOS, n. 14/2023, após ter sido selecionado, venho, através do presente termo, ADERIR ao referido Programa.

Aceito e concordo voluntariamente com os termos abaixo descritos e estou ciente de que devo:

- a) Permanecer matriculado na Unisinos durante a realização da atividade no exterior;
- b) Assinar o Termo de Adesão ao Programa, quando exigido pela instituição financiadora;
- c) Obter o passaporte na autoridade responsável;
- d) Obter o visto nas representações consulares do país de destino no Brasil, se necessário;
- e) Arcar com eventuais despesas com obtenção de passaporte, visto, traduções de documentos, inscrições para teste de proficiência do idioma etc.;
- f) Enviar ao Escritório de Internacionalização o Formulário de Chegada em até 2 dias após a chegada no Exterior;
- g) Participar de todas as atividades propostas na programação do evento;
- h) Apresentar bom desempenho nas atividades realizadas no Exterior;
- i) Enviar ao Escritório de Internacionalização o Formulário de Avaliação de Retorno em até 10 dias após o retorno do Exterior; e

Além disso, comprometo-me a:

- 1) Assumir total responsabilidade sobre minha saúde e possíveis riscos que possam acontecer no país de destino.

- 2) Aceitar que não estarei sob a guarda e responsabilidade da UNISINOS e que a mesma não é responsável por quaisquer inconvenientes que aconteçam comigo na viagem e após a chegada ao país de destino.
- 3) Aceitar que devo respeitar a legislação, a cultura e os costumes do país de destino e agir adequadamente durante a minha permanência em seu território, respeitando ainda os horários e normas internas do local da acomodação e da instituição de ensino.
- 4) Abster-me de portar, intermediar ou consumir substâncias entorpecentes ou ilícitas, armas de fogo, assim como praticar quaisquer atividades que impliquem risco a minha vida ou integridade física.
- 5) Arcar com eventuais prejuízos causados pela minha impossibilidade de embarcar na data prevista.
- 6) Aceitar e concordar que a UNISINOS não assume qualquer responsabilidade em relação aos serviços de transportes, alimentação, turismo, tampouco se responsabiliza por qualquer ato, erro, omissão ou qualquer dano culposo ou doloso, perda, atraso ou irregularidade que possa surgir, por quaisquer defeitos de equipamentos, imprudência, imperícia ou negligência de pessoas contratadas para me assistir, inclusive com bagagem e demais objetos pessoais de minha propriedade.
- 7) Realizar esta atividade por minha livre e espontânea vontade, sendo assim, concordo em isentar de responsabilidade a UNISINOS e sua mantenedora, não reclamando ou exigindo nada por qualquer dano pessoal ou de propriedade, eventos de força maior e despesas de qualquer natureza que possam ocorrer enquanto participar dessa viagem.
- 8) Assumir todos os riscos de danos pessoais e despesas ocorridas enquanto realizo a atividade de mobilidade internacional, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguros de saúde e de vida, refeições, tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos por eventuais acompanhantes. Entendo, ainda, que assinando este documento, libero completamente e renuncio a todas as reclamações que possa ter contra a UNISINOS.
- 9) Responsabilizar-me civil e criminalmente por qualquer ato praticado por mim ou fato ocorrido na viagem, bem como quando de minha estada na universidade hospedeira. Também me responsabilizo por indenizar a UNISINOS por qualquer ato praticado por mim, que venha a denegrir a imagem da Universidade.
- 10) Tomar ciência de que devo cumprir as normas de conduta previstas no Regime Disciplinar (Resolução 020/2010), aplicáveis às atividades sob coordenação da UNISINOS, ainda que desenvolvidas junto a locais e entidades externas.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- a) cedo a UNISINOS, de maneira irrevogável e irretroatável, a título gratuito, o direito de utilizar depoimentos, vídeos compartilháveis, minha imagem e/ou voz para divulgação relativa aos Programas de Mobilidade Acadêmica Internacional;
- b) em caso de desistência de participação no evento após a emissão das passagens aéreas, deverei reembolsar a Unisinos pelos recursos gastos, incluindo a multa de cancelamento, num prazo de 02 (dois) meses;
- c) o presente instrumento poderá ser firmado manualmente ou exclusivamente na forma eletrônica, por meio de cadastro com login e senha em ambiente virtual ou ainda por meio de plataformas de assinaturas eletrônicas e digitais, e reconheço a existência, validade, eficácia e executividade deste documento eletrônico e das assinaturas eletrônicas, para todos os fins legais, inclusive conferindo-o força de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 10, caput, e § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 brasileira.

Declaro para os devidos fins que li e aceito todas as condições do presente termo e do Edital de Mobilidade Acadêmica Internacional UNISINOS, n. 14/2023, e seus anexos, o qual regerá os termos para minha participação neste Programa.

NOME DO ALUNO